



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realizar adesão à Ata de Registro de Preço nº001/2018, oriunda do Processo administrativo nº8915/2018, na modalidade Pregão eletrônico nº 001/2018, para futura de material médico hospitalar, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de material médico hospitalar e fios de sutura, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, visto que o Município de Marabá abriu Pregão Eletrônico (Registro de Preço) nº014/2019/CPL/PMM para contratação do aludido objeto no ano de 2019, tendo feito estudo prévio da demanda e do tempo necessário para a tramitação do procedimento (fase interna e externa) até a devida aquisição.

No entanto, mesmo diante do planejamento da aquisição, o procedimento foi alvo de intempéries que culminaram no atraso de seu andamento, gerando riscos iminentes de interrupção no fornecimento dos materiais, tendo em vista que as Atas da licitação anterior pregão Eletrônico nº Nº 094/2017-CPL/PMM se encontram praticamente sem saldo.

Paralelo a isso, tivemos aumento do consumo de materiais médicos hospitalares e fios de sutura, em decorrência da ampliação das demandas de atendimento nas unidades, ocasionado pelo aumento dos serviços disponibilizados tais como: cirurgias eletivas, cabeça e pescoço, serviço de ortopedia e traumatologia, anestesiologia, extra muro e ações que são ofertados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS deste município.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão 001/2018, justifica-se pela vantajosidade financeira para a Administração Pública, conforme confirmam as Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



planilhas médias e cotação de preço que seguem anexadas à presente justificativa, além da agilidade da aquisição, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Saúde tem urgência na aquisição dos referidos medicamento em decorrência da aproximação do exaurimento da atual Ata do município.

O presente processo está instruído em conforme com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Em decorrência da urgência na contratação de material médico hospitalar e fios de sutura, foram realizadas consultas às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS vigentes, onde foi identificada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2018, realizado pelo Município de Ananindeua-PA, no qual a empresa SALUTE DISTRIBUIDORA, CNPJ:18.606.861/0001-83 foi vencedora e cuja especificação de itens que atendem às necessidades do Município de Marabá/PA.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme podemos verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima dos valores registrados, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos materiais constantes no orçamento possuem simetria/identidade com as especificações dos materiais que a Município de Marabá pretende contratar bem com as especificações do termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município de Marabá, por meio da Secretaria de Saúde, adquire produtos já aceitos por outro Órgão da Administração Pública, fator que propicia segurança de que os materiais atenderão a demanda dessa municipalidade, e com um preço mais acessível em relação aos praticados pelo mercado local, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda, a vantajosidade pelos princípios da economicidade, proporcionando presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

A Secretaria Municipal de Saúde adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 001/2018, tais como:



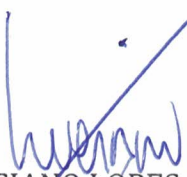
PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados pelo órgão gerenciador;
3. Consulta Fornecedor detentor da Ata;
4. Anuência do órgão gerenciador;
5. Anuência do fornecedor ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
6. Justificativas das vantagens advindas da adesão;
7. Disponibilidade orçamentária.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade de aderir a Ata de Registro de Preços nº001/2018 para a aquisição parcelada de material médico hospitalar e fios de sutura em epígrafe.

Marabá - PA, 22 de abril de 2019.


LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de saúde de Marabá